



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO

PORTARIA INTERNA Nº 001/SMEC/2024

Dispõe sobre a obrigatoriedade de informar o código do INEP do aluno das unidades escolares pertencentes à Rede Municipal de Ensino, no sistema Escola Campeã e dá outras providências.

BERNADETE FERNANDES GREGOLIN, Secretária Municipal de Educação e Cultura no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9394 de 20/12/96 e a Lei Complementar nº 055/2013;

CONSIDERANDO as diretrizes e orientações relativas ao Censo Escolar conduzido pelo INEP – Instituto de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira;

CONSIDERANDO que os demais sistemas públicos de financiamento da educação básica e de transferência de renda se utilizam do Código Único do Aluno;

CONSIDERANDO que os dados inseridos no Censo Escolar tem origem no Sistema Escola Campeã, adotado pela Rede Municipal de Ensino.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a inserção do código único (INEP) dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, na plataforma do Sistema Escola Campeã, em data anterior às etapas de coleta do Censo Escolar de cada ano.

Art. 2º Determinar a inserção do código único (INEP) dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, na plataforma do Sistema Escola Campeã, em data anterior à Segunda etapa do Censo Escolar/2023, com encerramento no dia 11/03/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. Barra do Bugres, 22 de fevereiro de 2024

Bernadete Fernandes Gregolin
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 547/2021